

## estado do rio grande do sul Câmara Municipal de Vereadores de Braga



## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 30/2022

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BRAGA – RS A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a Presidência do Poder Legislativo de Braga – RS, a reduzir dotação orçamentária.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior será efetuada mediante o valor total de R\$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais), em parcela única.

Art. 3º A despesa autorizada no artigo 1º desta resolução ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Total:

R\$ 8.260,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE

VEREADORES, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Everaldo Mangini Presidente rlando Kicardo Tavares Vice-Presidente

Ivone Amaral da Silva

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

1